

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE 408/85 (Reautuado em 02/04/87)

INTERESSADO: Antônio Leonildo Rebechi

ASSUNTO: Contrato do interessado para ministrar as disciplinas "Geografia Física" e "Biogeografia", na Faculdade de Ciências e Letras de Catanduva.

Relator: Cons^o Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley

Parecer CEE n^o 1447/87 -CTG- "D" APROVADO EM 30/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. Histórico

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva - Autarquia Municipal, nos termos das Deliberações n^{os} 5/80, 17/82 e 10/86, indica Antônio Leonildo Rebechi, licenciado em Geografia, para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas: "Geografia Física" e "Biogeografia", do Curso de Graduação em Geografia, Departamento de Geografia, que vêm sendo ministradas pelo interessado desde 30/08/85, em substituição à Prof^a Elza Aparecida Benelli - Pareceres CEE n^{os} 558/69 e 455/76, afastada de suas funções a partir dessa data.

Tal indicação, feita a 11 de setembro de 1985, através do Ofício n^o 099, deixou de seguir os trâmites normais e, portanto, de ser devidamente apreciada, na ocasião, pela douta Câmara de Ensino do Terceiro Grau.

2. Fundamentação

Antônio Leonildo Rebechi, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, tendo obtido, por parte deste Conselho, parecer favorável para a disciplina Elementos de Petrografia, Geologia e Pedologia (n^o 1046/85), é licenciado em Geografia

(1972) pela faculdade proponente, onde estudou, conforme histórico escolar, as disciplinas para as quais está sendo indicado (Geografia Física: carga horária total - 472 e Biogeografia: carga horária - 124).

Licenciou-se, também, em Estudos Sociais e Pedagogia e concluiu, em 1973, Curso de Especialização em Geografia, com 280 horas-aula, na FFCL "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto.

Possui experiência docente em nível superior, foi aprovado em concurso, para o cargo de Professor III - Geografia, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no ano de 1978, e participou de cursos de curta duração e de Congressos e encontros de Geografia.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, as funções de Delegado de Ensino junto à DE de Catanduva (40 horas semanais de trabalho) e atividades docentes na faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de Fundamentos de Petrografia, Geologia e Pedagogia (Parecer CEE n° 1046/85) e das disciplinas, objeto da presente indicação, perfazendo um total de 18 (dezoito) aulas semanais.

3. Conclusão

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o - Sr. Antônio Leonildo Rebechi, para ministrar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Geografia Física" e "Biogeografia", do Curso de Geografia, junto ao Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano de 1987. Convalidam-se os atos docentes praticados nas referidas disciplinas, de 30 de agosto de 1985 até esta data. Para eventual renovação do pedido o interessado deverá apresentar enriquecimento curricular na área específica para a qual está sendo indicado.

São Paulo, 16 de setembro de 1987.

a) Cons° Luiz Eduardo W. Wanderley
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.09.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente